Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº.06 DE 1.992

concede reajuste nos vencimentos do pessoal do Quadro da Câmara Municipal de 50% e 40% no mês de Julho e Agôsto de 1992 respectivamente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 03 de agôsto de 1992, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal, inclusive aos inativos e nomeados em Comissão, nos meses de julho e agôsto de 1992,aumentos sobre suas remunerações e demais vantagens de 50% e 40% respectivamente.

Parágrafo Único - Face a alteração salarial de que trata o caput do artigo 1º desta Resolução, seja a tabela de Referência modificada através de Ato.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE AGÔSTO DE 1.992

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário